



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- 1.2. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações;
- 1.3. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 1.4. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.5. Decreto nº. 29.467-E de 13 de outubro de 2020;
- 1.6. Decreto nº 29.468-E de 13 de outubro de 2020;
- 1.7. IN nº 40 de 22 de maio de 2020;
- 1.8. IN 73 de 05 de agosto de 2020.

2. DO OBJETO:

2.1. Eventual aquisição de **Eletrodomésticos para Copa/Cozinha** em geral, sob a forma de Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender as necessidades das unidades administrativas da sede da Secretaria de Estado da Saúde/RR.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO:

3.1. A presente aquisição mostra-se necessária em razão da necessidade de evitar a vulnerabilidade dos serviços internos e externos, e visa adquirir material de eletrodomésticos necessários para manter quantitativamente e qualitativamente os serviços demandados das necessidades dos vários setores da SESAU/RR.

3.2. Justifica-se novo processo de aquisição em virtude da desistência da empresa vencedora do processo vigente (20101.004552/2021.07) para a eventual aquisição de eletrodoméstico para copa/cozinha, para atendimento às demandas internas dos diversos setores administrativos desta Secretaria de Estado da Saúde/RR. Nesta toada, faz-se também necessário incrementar os itens de eletrônicos do processo 20101.004551/2021.54, qual não foram entregues pelas empresas contratadas. Encontra-se este último em fase de rescisão contratual.

3.3. Diante da desistência da empresa e considerando a autêntica necessidade em adquirir os itens visando a substituição dos materiais sucateados e/ou adicionar onde falta.

4. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

4.1. Espera-se como resultado, oferecer conforto aos servidores em geral, tendo como plano principal a prestação de um serviço de excelência a população do Estado, assim como suprir as necessidades de atendimento da demanda dos itens de eletrodoméstico, dando assim maior suporte, tendo em vista que os materiais existentes não suprem as necessidades ora demandada diante da necessidade de evitar a vulnerabilidade dos serviços internos e externos.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Para a aquisição/contratação pretendida será adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista o objeto requerido que atende à(s) hipótese(s) previstas na Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002 suas alterações e Decreto nº 10.024/2019:

- a) necessidade de contratações frequentes;
- b) conveniência da aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas;
- c) conveniência da aquisição dos materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.
- e) sobre tudo, assegura um maior controle de um abastecimento eficaz por demanda e distribuição priorizando o abastecimento real das Unidades de Saúde de Alta Complexidade, em conformidade com o orçamento/financeiro existente;

5.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado da Saúde.

5.3. O licitante interessado deverá cotar o quantitativo total previsto, não sendo previsto/admitido quantidade mínima a ser proposta.

5.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

5.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

5.8. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

6.1. São os constantes do ANEXO I e II deste Termo de Referência;

6.2. A coluna contendo o código CATMAT apresentados em Anexo I e II deste TR, foram extraídos do site de compras governamentais – www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima;

6.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no Anexo I, bem como do Anexo II e do Comprasnet, prevalecerá os descritivos constantes neste Termo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os itens que compõem o objeto do presente termo enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, em razão dos padrões de qualidade ser consolidado como usuais de mercado. O objeto poderá ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica.

7.2. É previsto à participação neste processo dos beneficiários da LEI nº 123, para licitação exclusiva de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

8. LOCAL DE ENTREGA:

8.1. O objeto deste Termo de Referência devem ser entregue em horário de expediente (8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, horário local) no Núcleo de Bens e Patrimônio/SESAU, cito a Rua Miguel Lupe Martins, 214, Bairro São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69.306-715, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos serão recebidos por membros da Comissão de Conferência e Recebimento da SESAU, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta da Secretaria de Estado da Saúde;

8.3. A Contratada deverá agendar a entrega, do objeto deste Termo de Referência no(a) Coordenação Geral de Administração – CGA/SESAU, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, através do Telefone (95) 98403-8770 e/ou e-mail: cga@saude.rr.gov.br.

9. PRAZO DE ENTREGA:

9.1. O material objeto deste termo de referência deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato entre as partes **a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento**.

9.2. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quanto a prorrogação de prazo diante de casos fortuitos e força maior, ainda dentro do prazo estipulado supracitado diante do princípio da boa-fé.

9.2.1. Caso necessário, solicitar **prorrogação** do prazo de entrega, com **antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis** da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;

9.2.2. A prorrogação de prazo de entrega, só poderá ser autorizada **por até 30 (trinta) dias**, não podendo ultrapassar o limite de 1 prorrogação por entrega;

9.3. Os prazos que virem findar-se em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

10. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

10.1. O material objeto deste Termo de Referência deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

10.2. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

10.3. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas (pacote, rolo e unidade);

10.4. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os materiais sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que a especificações dos itens sejam as mesmas constantes no Anexo I e II deste TR.

10.5. Em casos de impossibilidade de entrega dos materiais, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, visando à análise e decisão do requerimento;

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.1. O material objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

11.1.1. Provisoriamente:

- a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do com a especificação do Termo de Referência;
- b) Neste momento será assinado por membros da Comissão de Conferência e Recebimento da SESAU, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta.

11.1.2. Definitivamente:

- a) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e conseqüentemente a aceitação;
- b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo fiscal designado;
- c) O recebimento definitivo do (s) material (is) não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

11.1.3. Os materiais serão recusados:

- a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15(quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;
- d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

11.2. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

11.3. Os materiais de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português, para conhecimento e classificação;

12. PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:

12.1. Os objetos deverão apresentar validade e/ou garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, a contar da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

12.2. Durante o período de garantia, se houver necessidade, deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, peças ou parte defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto devidamente comprovado.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES:

13.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a proponente deverá comprovar e/ou apresentar:

13.1.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu bens de natureza igual ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;

14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

14.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto

quando dela constar o prazo de validade.

15. PAGAMENTO:

15.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

15.3. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467-E, de 13 de outubro de 2020;

15.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

15.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;

15.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESAU/RR;

16.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;

16.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto na SESAU, inclusive em decorrência da má execução e as entregas feitas por transportadoras;

16.4. Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega, que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;

16.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESAU/RR, durante a realização desta aquisição;

16.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coordenadoria Geral de Administração - CGA/SESAU e Comissão de Recebimento de Material, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

16.7. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência

16.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;

16.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.10. Caso necessário, solicitar prorrogação do prazo de entrega, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;

16.10.1. A prorrogação de prazo de entrega, só poderá ser autorizada por até 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o limite de 1 prorrogação por entrega;

16.10.2. Caso não o faça, o contrato poderá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O art. 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui motivo para rescisão do contrato “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”. Caberá ao Gestor da Pasta assim analisar caso a caso, da decisão.

16.11. Da troca de marca, somente será autorizada, desde que cumprido os requisitos abaixo;

16.11.1. Caso necessário, a contratada deverá solicitar troca de marca, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem a entrega do objeto desde que acordo com a marca licitada;

16.11.2. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital;

16.12. A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através de Parecer Técnico e autorização do Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração;

16.13. Fica proibido à troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer;

16.14. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU-RR, para análise de preços e equivalência técnicas dos materiais, podendo sofrer alteração nos valores conforme marca apresenta x valor, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá na Nota Fiscal.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;

17.2. Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;

17.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.4. Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;

17.5. Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

17.6. Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos todo e qualquer material e/ou serviço, que vier a apresentar avaria/defeito no ato da entrega;

17.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

17.8. Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto, bem como a troca de marca dos produtos licitados e em caso de deferimento;

17.9. Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação – GEC/NP/SESAU/RR, nova cotação de preços dos materiais, cuja Contratada tenha solicitado troca de marca/fabricante, a fim de verificar preço e qualidade;

17.10. Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

18. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

18.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:

a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;

- b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
- e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
- f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- k) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

19. FISCALIZAÇÃO:

19.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.

19.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de

Material Definitivo (Anexo III), sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.10. Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES:

20.1. CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a) Advertência por escrito;

b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;

c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;

e.2) Desistência da entrega dos serviços;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

20.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 20.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

20.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 20.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

20.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 20.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

b) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

20.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.5.1. Apresentar documentação falsa.

20.5.2. Retardar a execução do objeto.

20.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

20.5.4. Comportar-se de modo inidôneo tais como os descritos nos Art. 337-E ao Art. 337-P do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940);

20.5.5. Cometer fraude fiscal.

20.6. Para as condutas descritas nos itens 20.5.1, 20.5.2, 20.5.3 e 20.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação.

20.7. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.

20.8. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.

20.9. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada.

20.10. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

21. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

21.1. O Prazo de vigência do contrato será, conforme prevê o art. 57, CAPUT da Lei 8.666/96, iniciado a partir da data da última assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

21.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de acordo com os critérios do **Item 5.4.** deste Termo de Referência;

22. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

22.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

23.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

23.2. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer conforme art. 79, I c/c art. 78, XII da Lei 8.666/93 e suas alterações (por razões de interesses públicos).

23.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

23.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

23.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento;

24. DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25. VALOR ESTIMATIVO:

25.1. O valor estimado é de 1.273.958,79 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) conforme **Mapa de Cotação** Ep. [4238327](#), de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NP/SESAU-RR.

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde para o exercício de 2022, conforme abaixo:

- a) Programa de Trabalho: 10.122.104.317/01
- b) Elemento de Despesa: 44.90.52
- c) Fonte: 109
- d) Tipo de Empenho: ESTIMATIVO

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

27.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou Judicial.

27.2. Ressaltamos que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do Estudo Técnico Preliminar - ETP Ep. [3679758](#), Pedido de Aquisição de Material - PAM Ep. [2289566](#), Errata nº 223 Ep. [4090443](#), Despacho nº 1077 Ep. [2561917](#), Mapa de Cotação de Preço Ep. [4238327](#) e Planilha de Divisão de Cotas Ep. [4238398](#), cuja as informações nele contida são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo – Coordenação Geral de Administração - CGA, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93.

28. DOS ANEXOS:

28.1. Anexo I - **DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO;**

28.2. Anexo II - **DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DIVISÃO DE COTAS.**

Elaborado:

ALESSANDRO MAGALHÃES SARAIVA
NP/GERTRPB/SESAU

***Revisado e Aprovado:**

***NOTA:**

O presente Termo de Referência e seus Anexos devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

LAERTE URZEDO DE FREITAS LAMOUNIER
Diretor do Departamento de Logística - DL

RYCHAEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO
Coordenador Geral de Administração - CGA

Autorizado:

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RR

Anexo I
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	6165	Geladeira tipo duplex, 2 portas, cor branco, capacidade aproximada. 500L, Selo PROCEL Classe A em consumo de energia, prateleiras reguláveis, grades removíveis, prateleiras de vidro temperado, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, alarme porta aberta, frost free, possuir rodízios, porta reversível, painel eletrônico, controle de temperatura, congelador, trava de segurança, mostrador frontal de temperatura, voltagem 110 V. Dimensões aproximadas do produto (cm) (AxLxP) 185,9 x 82,9 x 75cm. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses	UND	32
2	6165	Geladeira, 1 porta, cor branco, termostato, voltagem 110v, selo procel A, controle de temperatura, porta ovos, painel digital, com rodízios, dimensões aproximadas (AxLxP) cm: 179 x 60 x 68 cm, capacidade total de armazenamento aproximadamente 340L. Tipo Frost Free; Gaveta multidispenser, congelamento rápido; Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses	UND	36
3	436863	Freezer Vertical 01 porta, cor branco, Frost Free capacidade aprox. 197 Litros, Selo PROCEL Classe A em consumo de energia, Congelamento rápido, Porta reversível, Função refrigerador, Painel eletrônico, Gavetas, Controle de temperatura, Cestos, Voltagem 127V, Rodízios. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses	UND	26
4	463319	Freezer Horizontal 2 Portas, cor branca, capacidade aprox. de 534 Litros, Selo PROCEL Classe A em consumo de energia, Voltagem 127v, Congelamento rápido, Dreno de degelo, Função refrigerador, Controle de temperatura, Cesto aramado, Painel Frontal. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses	UND	37
5	431266	Frigobar, material pintura epóxi eletrostática; cor branco, possuir prateleiras, com compartimento para armazenagem de itens de gênero alimentício, capacidade 120L, porta latas, pés niveladores, com porta reversível, classificação energética A; Consumo aproximado de energia 19,1kWh/mês; bivolt; Dimensões aproximadas do produto (LxAxP) 53 x 91 x 57 cm. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	50
6	427204	Fogão Semi-industrial 4 Bocas a gás tipo GLP, capacidade do forno aprox. de 90 litros, queimadores em ferro fundido; mesa de aço carbono pintado na cor preto fosco; trempe de ferro fundido 300x300mm, na cor preto; registro de gás com manípulos expostos para manuseio; puxador ergonômico na porta do forno; travamento mecânico na porta do forno; prateleiras removíveis e reguláveis no forno; pés fixos; mesa; bandeja e corpo do produto em pintura epóxi. Características adicionais: grelha fundida 30/30, queimador 2 duplo e 2 simples. Dimensões aproximadas, altura externa do fogão 80cm; largura externa do fogão 74cm; comprimento externo do fogão 83cm. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	40

7	34703	Forno microondas, material: aço, capacidade: 20 l, potência: 620 w, voltagem: 110 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branco. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	50
8	382327	Bebedouro de coluna galão, controle de temperatura, pingadeira removível, torneiras em plástico de alta resistência, refrigeração por compressor, opções de água natural e gelada, gabinete em aço pintado nas laterais, com tampa e base injetada, CFC Free, Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxico, serpentina externa (sem contato com a água), alça de transporte, capacidade de armazenamento aprox. 3 litros. Garrafão de 10 ou 20 litros; cor branco. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	50
9	7320 (genérico)	Multiprocessador, potência 900W, 2 velocidades + pulsar; Conter: 1 copo liquidificador; 1 jarra do processador, 1 adaptador de lâminas, 1 lâmina de fatiar, 1 lâmina processadora, 1 espremedor de frutas (peneira e cone); Copo plástico do liquidificador com capacidade aprox. 2,7 L e útil de aprox. 1,5L, com sobretampa desodorizadora e filtro; Possuir 4 lâminas; Jarra plástica do processador com capacidade aprox. total e útil de 1,5 litros; Pilão duplo; Chapa decorativa frontal em inox; Pés antiderrapantes; Trava de segurança. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 42x22,5x21,5. Características adicionais: Lâminas em aço inox; 5 em 1: fatiador, ralador, processador, liquidificador e espremedor; Jarra removível; voltagem 220V. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	50
10	219499	Liquidificador, Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Dimensões aproximadas: Largura: 250 Mm Altura: 630 Mm, Peso: 12 Kg, Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 110/220v Aplicação: Industrial. Potência: 1HP/800Watts frequência: 50/60 Hz rotação: 18.000 rpm, tampa: Alumínio. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	52
11	317762	Sanduicheira e grill, prepara até 2 sanduíches, com placas onduladas antiaderentes, possui chapas que grelham os dois lados por igual e ao mesmo tempo, com base antiderrapante, luz indicadora de funcionamento e de aquecimento, prepara: Hambúrguer, Carnes, Peixes e Vegetais; potência aproximadamente de 750 W, Voltagem de 110 V. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	28
12	274935	Espremedor de frutas elétrico, corpo revestido de inox, indicado para espremer laranja e limão, voltagem de 110, potência de 160 W ou superior, base antiderrapante. Reservatório interno aprox. 700ml. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	27
13	431345	Batedeira em Alumínio Fundido. Certificado pelo INMETRO. Tensão: 220v; Frequência: 60 Hz; Potência aprox: 840w; Proteção Antirrespingo; Tigela com alça de 4 Litros aproximadamente. Características adicionais: sistema batimento planetário, acompanhar 2 (duas) tigelas com aprox. 4 Litros sendo uma de inox e outra de plástico, com espátula. 12 (doze) velocidades, 3	UND	35

		(três) tipos de batedores. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.		
14	450978 (similar)	Purificador de Água; elétrico com fio, possuir filtro, controle de temperatura: natural e gelada; Alavanca acionadora da torneira; Dimensões mínimas sem embalagem: altura: 40cm; largura: 31cm; profundidade: 38cm; peso mín: 5,3kg; conter bandeja removível. conter suporte para fixação em parede; Altura para copos até 15cm; Capacidade aproximada reservatório: 2,4L; Sendo: 2,0L Gelada e 0,4L Natural. Controle termostato temperatura regulável; Cor: Branco; Voltagem: 127v; Gás refrigerante ecológico - R-134a; Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	50
15	395320 (similar)	Bebedouro Industrial; 03 torneiras; fabricado em aço inox 430; sistema de refrigeração embutido; conter aparador de água frontal com dreno; Capacidade para 100L; Utilizar gás ecológico R-134a; Evaporador em aço inox 304; gabinete em aço inox 430; Controle de temperatura com termostato; elétrico com fio; Voltagem: 127v. Dimensões aproximadas AxLxC centímetros (136x70x72).	UND	40
16	395320 (similar)	Bebedouro Industrial; 04 torneiras; fabricado em aço inoc 430; sistema de refrigeração embutido; conter aparador de água frontal com dreno; capacidade para 200L; Utilizar gás ecológico R-134a; Evaporador em aço inox 304; gabinete em aço inox 430; controle de temperatura com termostato; elétrico com fio; Dimensões aproximadas AxLxC centímetros (140x81x94,5). Voltagem: 127v. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	60

Anexo II
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DIVISÃO DE COTAS

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	DIVISÃO DE COTA	
					CRITÉRIO DE DISPUTA	QUANT. COTAS
1	6165	Geladeira tipo duplex, 2 portas, cor branco, capacidade aproximada. 500L, Selo PROCEL Classe A em consumo de energia, prateleiras reguláveis, grades removíveis, prateleiras de vidro temperado, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos,	UND	32	AMPLA	24

		separador de garrafas, alarme porta aberta, frost free, possuir rodízios, porta reversível, painel eletrônico, controle de temperatura, congelador, trava de segurança, mostrador frontal de temperatura, voltagem 110 V. Dimensões aproximadas do produto (cm) (AxLxP) 185,9 x 82,9 x 75cm. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses				
2	6165	Geladeira tipo duplex, 2 portas, cor branco, capacidade aproximada. 500L, Selo PROCEL Classe A em consumo de energia, prateleiras reguláveis, grades removíveis, prateleiras de vidro temperado, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, alarme porta aberta, frost free, possuir rodízios, porta reversível, painel eletrônico, controle de temperatura, congelador, trava de segurança, mostrador frontal de temperatura, voltagem 110 V. Dimensões aproximadas do produto (cm) (AxLxP) 185,9 x 82,9 x 75cm. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses	UND	COTA	8	
3	436863	Geladeira, 1 porta, cor branco, termostato, voltagem 110v, selo procel A, controle de temperatura, porta ovos, painel digital, com rodízios, dimensões aproximadas (AxLxP) cm: 179 x 60 x 68 cm, capacidade total de armazenamento aproximadamente 340L. Tipo Frost Free; Gaveta multidispenser, congelamento rápido; Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses	UND	36	AMPLA	27
4		Geladeira, 1 porta, cor branco,	UND		COTA	9

	463319	termostato, voltagem 110v, selo procel A, controle de temperatura, porta ovos, painel digital, com rodízios, dimensões aproximadas (AxLxP) cm: 179 x 60 x 68 cm, capacidade total de armazenamento aproximadamente 340L. Tipo Frost Free; Gaveta multidispenser, congelamento rápido; Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses				
5	431266	Freezer Vertical 01 porta, cor branco, Frost Free capacidade aprox. 197 Litros, Selo PROCEL Classe A em consumo de energia, Congelamento rápido, Porta reversível, Função refrigerador, Painel eletrônico, Gavetas, Controle de temperatura, Cestos, Voltagem 127V, Rodízios. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses	UND	26	AMPLA	20
6	427204	Freezer Vertical 01 porta, cor branco, Frost Free capacidade aprox. 197 Litros, Selo PROCEL Classe A em consumo de energia, Congelamento rápido, Porta reversível, Função refrigerador, Painel eletrônico, Gavetas, Controle de temperatura, Cestos, Voltagem 127V, Rodízios. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses	UND		COTA	6
7	34703	Freezer Horizontal 2 Portas, cor branca, capacidade aprox. de 534 Litros, Selo PROCEL Classe A em consumo de energia, Voltagem 127v, Congelamento rápido, Dreno de degelo, Função refrigerador, Controle de temperatura, Cesto aramado, Painel Frontal. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses	UND	37	AMPLA	28

8	382327	Freezer Horizontal 2 Portas, cor branca, capacidade aprox. de 534 Litros, Selo PROCEL Classe A em consumo de energia, Voltagem 127v, Congelamento rápido, Dreno de degelo, Função refrigerador, Controle de temperatura, Cesto aramado, Pannel Frontal. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses	UND		COTA	9
9	7320 (genérico)	Frigobar, material pintura epóxi eletrostática; cor branco, possuir prateleiras, com compartimento para armazenagem de itens de gênero alimentício, capacidade 120L, porta latas, pés niveladores, com porta reversível, classificação energética A; Consumo aproximado de energia 19,1kWh/mês; bivolt; Dimensões aproximadas do produto (LxAxP) 53 x 91 x 57 cm. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	50	EXCLUSIVA	50
10	219499	Fogão Semi-industrial 4 Bocas a gás tipo GLP, capacidade do forno aprox. de 90 litros, queimadores em ferro fundido; mesa de aço carbono pintado na cor preto fosco; trempe de ferro fundido 300x300mm, na cor preto; registro de gás com manípulos expostos para manuseio; puxador ergonômico na porta do forno; travamento mecânico na porta do forno; prateleiras removíveis e reguláveis no forno; pés fixos; mesa; bandeja e corpo do produto em pintura epóxi. Características adicionais: grelha fundida 30/30, queimador 2 duplo e 2 simples. Dimensões aproximadas, altura externa do fogão 80cm; largura externa do fogão 74cm; comprimento externo do fogão 83cm. Certificação do INMETRO e Garantia contra	UND	40	EXCLUSIVA	40

		defeito de fabricação de 12 meses.				
11	317762	Forno microondas, material: aço, capacidade: 20 l, potência: 620 w, voltagem: 110 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branco. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	50	EXCLUSIVA	50
12	274935	Bebedouro de coluna galão, controle de temperatura, pingadeira removível, torneiras em plástico de alta resistência, refrigeração por compressor, opções de água natural e gelada, gabinete em aço pintado nas laterais, com tampa e base injetada, CFC Free, Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxico, serpentina externa (sem contato com a água), alça de transporte, capacidade de armazenamento aprox. 3 litros. Garrafão de 10 ou 20 litros; cor branco. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	50	EXCLUSIVA	50
13	431345	Multiprocessador, potência 900W, 2 velocidades + pulsar; Conter: 1 copo liquidificador; 1 jarra do processador, 1 adaptador de lâminas, 1 lâmina de fatiar, 1 lâmina processadora, 1 espremedor de frutas (peneira e cone); Copo plástico do liquidificador com capacidade aprox. 2,7 L e útil de aprox. 1,5L, com sobretampa desodorizadora e filtro; Possuir 4 lâminas; Jarra plástica do processador com capacidade aprox. total e útil de 1,5 litros; Pilão duplo; Chapa decorativa frontal em inox; Pés antiderrapantes; Trava de segurança. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 42x22,5x21,5. Características adicionais: Lâminas em aço inox; 5 em 1: fatiador, ralador, processador, liquidificador e espremedor; Jarra removível; voltagem	UND	50	EXCLUSIVA	50

		220V. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.				
14	450978 (similar)	Liquidificador, Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Dimensões aproximadas: Largura: 250 Mm Altura: 630 Mm, Peso: 12 Kg, Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 110/220v Aplicação: Industrial. Potência: 1HP/800Watts frequência: 50/60 Hz rotação: 18.000 rpm, tampa: Alumínio. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	52	EXCLUSIVA	52
15	395320 (similar)	Sandueira e grill, prepara até 2 sanduíches, com placas onduladas antiaderentes, possui chapas que grelham os dois lados por igual e ao mesmo tempo, com base antiderrapante, luz indicadora de funcionamento e de aquecimento, prepara: Hambúrguer, Carnes, Peixes e Vegetais; potência aproximadamente de 750 W, Voltagem de 110 V. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	28	EXCLUSIVA	28
16	395320 (similar)	Espremedor de frutas elétrico, corpo revestido de inox, indicado para espremer laranja e limão, voltagem de 110, potência de 160 W ou superior, base antiderrapante. Reservatório interno aprox. 700ml. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	27	EXCLUSIVA	27
17	431345	Batedeira em Alumínio Fundido. Certificado pelo INMETRO. Tensão: 220v; Frequência: 60 Hz; Potência aprox: 840w; Proteção Antirrespingo; Tigela com alça de 4 Litros aproximadamente. Características adicionais: sistema batimento planetário,	UND	35	AMPLA	27

		acompanhar 2 (duas) tigelas com aprox. 4 Litros sendo uma de inox e outra de plástico, com espátula. 12 (doze) velocidades, 3 (três) tipos de batedores. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.			
18	431345	Batedeira em Alumínio Fundido. Certificado pelo INMETRO. Tensão: 220v; Frequência: 60 Hz; Potência aprox: 840w; Proteção Antirrespingo; Tigela com alça de 4 Litros aproximadamente. Características adicionais: sistema batimento planetário, acompanhar 2 (duas) tigelas com aprox. 4 Litros sendo uma de inox e outra de plástico, com espátula. 12 (doze) velocidades, 3 (três) tipos de batedores. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND		COTA 8
19	450978 (similar)	Purificador de Água; elétrico com fio, possuir filtro, controle de temperatura: natural e gelada; Alavanca acionadora da torneira; Dimensões mínimas sem embalagem: altura: 40cm; largura: 31cm; profundidade: 38cm; peso mín: 5,3kg; conter bandeja removível. conter suporte para fixação em parede; Altura para copos até 15cm; Capacidade aproximada reservatório: 2,4L; Sendo: 2,0L Gelada e 0,4L Natural. Controle termostato temperatura regulável; Cor: Branco; Voltagem: 127v; Gás refrigerante ecológico - R-134a; Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	50	EXCLUSIVA 50
20	395320 (similar)	Bebedouro Industrial; 03 torneiras; fabricado em aço inox 430; sistema de refrigeração embutido; conter aparador de água frontal com dreno; Capacidade para 100L; Utilizar gás ecológico R-134a; Evaporador em aço inox 304;	UND	40	AMPLA 30

		gabinete em aço inox 430; Controle de temperatura com termostato; elétrico com fio; Voltagem: 127v. Dimensões aproximadas AxLxC centímetros (136x70x72).			
21	395320 (similar)	Bebedouro Industrial; 03 torneiras; fabricado em aço inox 430; sistema de refrigeração embutido; conter aparador de água frontal com dreno; Capacidade para 100L; Utilizar gás ecológico R-134a; Evaporador em aço inox 304; gabinete em aço inox 430; Controle de temperatura com termostato; elétrico com fio; Voltagem: 127v. Dimensões aproximadas AxLxC centímetros (136x70x72).	UND		COTA 10
22	395320 (similar)	Bebedouro Industrial; 04 torneiras; fabricado em aço inoc 430; sistema de refrigeração embutido; conter aparador de água frontal com dreno; capacidade para 200L; Utilizar gás ecológico R-134a; Evaporador em aço inox 304; gabinete em aço inox 430; controle de temperatura com termostato; elétrico com fio; Dimensões aproximadas AxLxC centímetros (140x81x94,5). Voltagem: 127v. Certificação do INMETRO e Garantia contra defeito de fabricação de 12 meses.	UND	60	AMPLA 45
23	395320 (similar)	Bebedouro Industrial; 04 torneiras; fabricado em aço inoc 430; sistema de refrigeração embutido; conter aparador de água frontal com dreno; capacidade para 200L; Utilizar gás ecológico R-134a; Evaporador em aço inox 304; gabinete em aço inox 430; controle de temperatura com termostato; elétrico com fio; Dimensões aproximadas AxLxC centímetros (140x81x94,5). Voltagem: 127v. Certificação do INMETRO e Garantia contra	UND		EXCLUSIVA 15

		defeito de fabricação de 12 meses.				
--	--	------------------------------------	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Urzedo de Freitas Lamounier, Diretor do Departamento de Logística**, em 10/03/2022, às 17:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rychael Vasconcelos do Nascimento, Coordenador Geral de Administração**, em 10/03/2022, às 17:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Magalhães Saraiva, Gerente de Núcleo de Credenciamento e Contratualização**, em 10/03/2022, às 21:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 14/03/2022, às 16:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4295743** e o código CRC **E91015C0**.